



LEI Nº 3.221, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A
ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará,
faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à **RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA**1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 259,60m² (duzentos e cinquenta e nove, vírgula sessenta metros quadrados), localizada na Rua Acesso 12, nº 888, BairroSudan I, Altamira/PA, especificada no Processo Administrativo nº 773/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: com a Rua Acesso 12, onde mede 12,10 metros;

LADO DIREITO: com o Sr. Mauro Carvalho de Souza, onde mede 22,00 metros;

LADO ESQUERDO: com o Sr. Silas do Nascimento, onde mede 22,00 metros;

FUNDOS: com a Sra. Maria Alacerda de Jesus Miranda, onde mede 11,50 metros;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

ENGº. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/PA.